



POLÍTICA DE CANCELAMENTO

ONDA FINANCE LTDA

Data: 16 de setembro de 2024.

Versão 2.0



APRESENTAÇÃO

Esta Política se aplica aos Serviços oferecidos pela **ONDA FINANCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.049.320/0001-65, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, doravante denominada simplesmente "**ONDA FINANCE**".

Esta Política define as diretrizes para o cancelamento e devolução de transações, incluindo normas, procedimentos e controles internos, com foco na gestão integrada de riscos, como a prevenção de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e outros ilícitos financeiros.

A **ONDA FINANCE** se compromete a desenvolver um conjunto de controles internos para assegurar: **(i)** o correto cumprimento da legislação; **(ii)** a utilização eficiente e eficaz de todos os recursos; **(iii)** a redução dos níveis de incerteza e minimização da ocorrência de riscos financeiros, operacionais, regulatórios, de imagem ou legais.

A equipe da **ONDA FINANCE** deve observar os princípios de probidade e agir dentro do mais alto padrão de ética, honestidade e integridade, evitando posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem, a reputação e os interesses da empresa, tanto dentro como fora do escritório.



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. DO SETOR DE AUDITORIA	4
4. DA AUDITORIA NO CADASTRO	5
5. DO CANCELAMENTO DE CONTAS	6
6. DAS OPERAÇÕES SUSPEITAS	8
7. COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES	9
8. DISPOSIÇÕES GERAIS	10
9. LEGISLAÇÃO E FORO	11
10. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	11



1. OBJETIVO

1.1. Este documento tem como objetivo consolidar os princípios e diretrizes da **ONDA FINANCE LTDA** referentes ao Cancelamento e Devolução de Transações, em conformidade com a legislação e regulamentação vigentes, bem como com as melhores práticas de mercado nacionais e internacionais. Busca-se padronizar o tratamento de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CFT) no âmbito da **ONDA FINANCE**, garantindo uma estrutura efetiva e alinhada aos padrões globais.

2.ABRANGÊNCIA

2.1. Esta Política se aplica à **ONDA FINANCE**, a todos os seus colaboradores, administradores, parceiros de negócios e prestadores de serviços relacionados ou envolvidos com a **ONDA FINANCE**, os quais têm o dever de cumpri-la em toda e qualquer situação.

2.2. Para ratificar seu compromisso com os termos aqui fixados, todos os colaboradores deverão ler, compreender e formalizar sua ciência e comprometimento com esta Política por meio da assinatura do "Termo de Aceite".

3.DO SETOR DE AUDITORIA

3.1. O setor de auditoria é responsável pela supervisão e verificação da adoção e implementação, em sua completude, das diretrizes aprovadas nessa Política, bem como dos normativos que dela resultem. Desta forma, serão realizadas as seguintes atividades:

- a) Avaliar a eficácia dos processos e controles da **ONDA FINANCE**, bem como a conformidade das atividades desenvolvidas com as leis e normas relacionadas à PLD-CFT;
- b) Supervisionar e reportar à Diretoria se as transações suspeitas e/ou



atípicas detectadas pelos processos de monitoramento do grupo, com base no que dispõem as leis e normas em vigor, foram devidamente analisadas e comunicadas, deliberando acerca de penalidades internas por ineficiência de processos junto à Diretoria de Compliance e Gestão de Riscos;

c) Avaliar a existência de risco ou qualquer vulnerabilidade nos produtos e serviços oferecidos pela **ONDA FINANCE** passíveis de ações relativas à lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo;

d) Supervisionar e reportar à Diretoria a efetividade dos controles e aplicabilidade dos programas de aculturação e treinamentos realizados na **ONDA FINANCE**; e

e) Reportar todos os controles específicos de PLD-CFT à Diretoria de Compliance e Gestão Integrada de Riscos e à Diretoria.

4. DA AUDITORIA NO CADASTRO

4.1. A equipe comercial da **ONDA FINANCE**, assim entendida como aquela que possua relacionamento ou contato direto com os Clientes Diretos e Contrapartes (“Equipe Comercial”) será responsável pela coleta de documentos e informações, incluindo aquelas listadas no documento KYC, bem como pelo preenchimento do Relatório Interno de Know Your Customer relativamente a cada Cliente Direto e Contraparte.

4.2. A Equipe Comercial realizará visita online aos Clientes Diretos e Contrapartes durante o processo de coleta de informações cadastrais somente quando entender necessário, ou quando assim solicitado pelo Departamento de Compliance, em especial, nos casos de inconsistências relativamente aos documentos e informações ordinariamente obtidos.

4.3. A **ONDA FINANCE** conta com empresa terceirizada para realizar a verificação da veracidade dos documentos nos cadastros junto à Receita Federal do Brasil, bem como os cadastros públicos do portal da transparência para validar se as



informações contidas nos cadastros dos usuários são de fato correlacionadas com as que possuem as autoridades brasileiras.

5.DO CANCELAMENTO DE CONTAS

5.1. O setor de auditoria notificará às autoridades competentes acerca das transações suspeitas analisadas pelo setor de Compliance com base no histórico de movimentações, bem como perfil do usuário regido pelas diretrizes da Política de PLD/FT parte integrante deste documento.

5.2. Após o reporte às autoridades competentes para apuração de possíveis atividades suspeitas, a **ONDA FINANCE** notificará o usuário acerca da devolução da transação identificada como suspeita e efetuará a devolução dos valores ou ativos em até 30 (trinta) dias após a notificação. Nos casos em que a autoridade competente solicitar o bloqueio da transação ou a custódia de valores, caberá ao usuário reportar-se às autoridades competentes.

5.3. Nas operações ativas, o “usuário”, para fins de aplicação das rotinas e controles relacionados à PLD/FT, deve ser entendido como o emissor do ativo adquirido e/ou a contraparte da operação, sendo a **ONDA FINANCE** responsável pelo seu cadastro e monitoramento.

5.4. Para fins de controle de ilícitos e monitoramento, a **ONDA FINANCE** empreenderá esforços específicos na análise das operações com que possuam como contraparte uma pessoa considerada como expostas politicamente (“PEP”), nos termos definidos pela Instrução CVM 617. Nestes casos, os principais pontos de preocupação da análise serão focados nas empresas emissoras e garantidoras do ativo, seus sócios e demais partes relacionadas.

5.5. Ressaltamos que a **ONDA FINANCE** não aceita usuários que são consideradas expostas politicamente (“PEP”)

5.6. As situações listadas abaixo podem configurar indícios da ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613/98, ou podem com eles relacionar-se. Essas



situações devem ser analisadas com especial atenção e serão definidas como operações suspeitas, ocasionando o cancelamento da conta do usuário e devolução de valores:

- a)** Realização de operações ou conjunto de operações de compra ou de venda de ativos e valores mobiliários para o fundo, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade econômico-financeira;
- b)** Resistência ao fornecimento de informações necessárias para o início de relacionamento ou para a atualização cadastral, oferecimento de informação falsa ou prestação de informação de difícil ou onerosa verificação;
- c)** Quaisquer operações ou conjunto de operações de compra ou de venda de ativos e valores mobiliários para o fundo envolvendo pessoas relacionadas a atividades terroristas listadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas;
- d)** Realização de operações ou conjunto de operações financeiras, qualquer que seja o valor da transação, por pessoas que reconhecidamente de forma pública e notória tenham cometido ou tentado cometer atos terroristas, ou deles participado ou facilitado o seu cometimento;
- e)** Realização de operações que resultem em elevados ganhos para os agentes intermediários, em desproporção com a natureza dos serviços efetivamente prestados;
- f)** Operações nas quais haja deterioração do ativo sem fundamento econômico que justifique;
- g)** Qualquer proposta de viagem, refeições, presentes, entretenimentos, brindes, ou qualquer outro benefício oferecido por Agente Público, deverá ser imediatamente informado ao Departamento de Compliance pelo Colaborador, para que sejam tomadas as providências cabíveis, podendo ser



solicitado pelo Departamento de Compliance, inclusive, a devolução imediata do benefício recebido indevidamente;

h) Operações com partes ou ativos de jurisdição offshore;

5.7. A aceitação desta política deverá ser feita quando o Usuário se cadastrar em nossas aplicações para usufruir dos serviços.

5.7.1. A aceitação se dará quando o Usuário, de forma afirmativa, concordar com cada uma das finalidades aqui descritas. Isso indicará que o Usuário está ciente e em total acordo com a forma como as suas transações serão monitoradas e reportadas às autoridades brasileiras.

5.8. Caso o Usuário não concorde com esta Política, por favor, não a aceite e não continue o seu procedimento de cadastro. Todavia, caso isso aconteça, por favor, nos explique o motivo da discordância através de nossos canais oficiais para que possamos melhorar nossos serviços.

6. DAS OPERAÇÕES SUSPEITAS

6.1. As seguintes operações serão consideradas suspeitas e a **ONDA FINANCE** reportará às autoridades competentes no momento da identificação:

- Pagamento antecipado de quantidade expressiva de transações, não condizentes com a capacidade econômico-financeira do usuário.
- Situações em que o usuário apresente renda e patrimônio incompatíveis com as transações realizadas.
- Contratação por estrangeiro não residente de serviços prestados pela **ONDA FINANCE**, sem razão justificável.
- Quaisquer tentativas de transações de Pessoas Expostas Politicamente.



- Quaisquer tentativas de transações de Organizações sem fins lucrativos, nos termos da legislação específica.
- Clientes que apresentem investimentos relevantes em ativos ou participações como sócio ou administrador de empresa e outras estruturas de investimento constituídas ou com sede em jurisdição offshore.
- Quaisquer tentativas de transações de Pessoa Exposta Politicamente (“PEP”) bem como seus parentes até o 1º (primeiro) grau, cônjuge ou companheiro, sócios, estreitos colaboradores ou sociedades que possuam PEP em seu quadro de colaboradores e/ou societário.

7.COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES

7.1. Caso ocorra reprovação de um Usuário, o setor de auditoria enviará às autoridades competentes (BACEN e Receita Federal do Brasil) os motivos da reprovação, evidenciando o interesse do Usuário em transacionar na plataforma e fornecendo os dados coletados para investigação de possíveis condutas ilícitas.

7.2. Em situações em que houver cancelamento de Usuário devido a uma transação suspeita, a **ONDA FINANCE** enviará às autoridades competentes (BACEN e Receita Federal do Brasil) os motivos do cancelamento da conta do Usuário, destacando o nível de risco da transação realizada na plataforma e fornecendo os dados coletados para investigação de possíveis condutas ilícitas.

7.3. Em ambos os casos descritos nos itens anteriores, a **ONDA FINANCE** notificará o Usuário sobre o cancelamento ou reprovação do cadastro, solicitando os dados necessários para a devolução de valores dentro da plataforma, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias.

7.4. O prazo mencionado no item anterior poderá ser estendido caso as autoridades solicitem o bloqueio de valores para conduzir investigações criminais ou



apuração dos fatos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A aceitação desta Política deve ocorrer quando o Usuário se cadastrar nas aplicações da **ONDA FINANCE** para usufruir dos serviços. Isso indicará que o Usuário está ciente e em total acordo com a forma como suas transações serão monitoradas e reportadas às autoridades brasileiras.

8.2. Se o Usuário não concordar com esta Política, por favor, não a aceite e não continue o procedimento de cadastro. Caso contrário, explique o motivo da discordância pelos canais indicados ao final desta Política para que possamos melhorar nossos serviços.

8.3. Se, por qualquer motivo, um Tribunal competente considerar que qualquer disposição desta Política de Cancelamento (ou qualquer parte dela) é inexecutável, essa disposição (ou qualquer parte dela) será aplicada na medida do máximo permitido, de forma a refletir a intenção dos Termos da **ONDA FINANCE**, e as disposições restantes dos Termos da **ONDA FINANCE** manter-se-ão em pleno vigor e efeito.

8.4. Qualquer tolerância a um descumprimento do presente instrumento será considerada mera liberalidade, não sendo considerada novação, tampouco passando a integrar a presente Política.

8.5. Antes de prosseguir com o uso de nossos serviços, é importante que o Usuário leia atentamente os Termos de Uso da **ONDA FINANCE**. Ao utilizar nossos serviços, você concorda e se compromete a seguir todas as diretrizes e condições estabelecidas em nossos Termos de Uso. A leitura desses termos é fundamental para compreender seus direitos e obrigações ao utilizar nossos serviços, garantindo assim uma experiência transparente e segura.



9. LEGISLAÇÃO E FORO

9.1. Esta Política é regida pela legislação brasileira. Questões não previstas serão inicialmente resolvidas pela **ONDA FINANCE** e, se necessário, em conformidade com as leis brasileiras.

9.2. Qualquer disputa ou controvérsia relacionada à utilização das Aplicações, ao descumprimento dos Termos de Uso, desta Política, ou à violação dos direitos da **ONDA FINANCE**, de seus empreendimentos, outros usuários, ou terceiros, será resolvida no foro da Comarca da Capital de São Paulo – SP, que é o único competente para tais questões, com renúncia a qualquer outro foro.

10. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

10.1. A presente versão deste instrumento foi elaborada pela Dra. Jessyca Arieira Araújo - OAB/RJ 201.582, consultora externa responsável apenas pela elaboração das políticas.

10.2. O presente documento possui aprovação da Diretoria da **ONDA FINANCE** e vigência indeterminada, devendo ser revisado anualmente ou sempre que necessário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024.

Jessyca arieira

Consultora Externa
JESSYCA ARIEIRA ARAÚJO
OAB/RJ 201.582

COO & Representante Legal
FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS
BROGNARA